

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
22 / 07 / 25
As 16:02 Horas
Ass:

Exmo. Sr.
Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 22 de julho de 2025, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do **Projeto de Decreto Legislativo nº 06, de 2025**, que "Aprova Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2022".

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

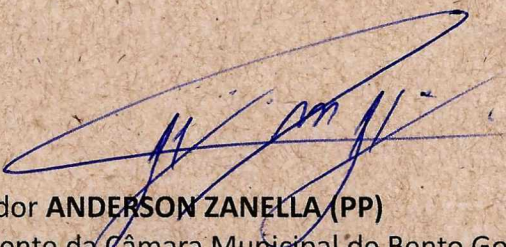
Cordialmente.

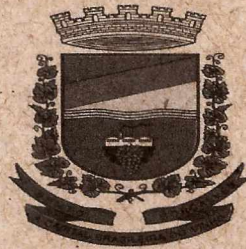
Bento Gonçalves, 22 de julho de 2025.


Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Dr. Jaime Zandonai
Advogado - OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:


Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER LEGISLATIVO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2025.

Aprova Contas de Governo do
Administrador do Executivo Municipal,
relativas ao exercício de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
Vereador ANDERSON ZANELLA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado, que é
favorável com ressalvas à aprovação das Contas do Administrador do Executivo Municipal,
relativas ao exercício de 2022;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Comissão Técnica
Permanente de Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara Municipal, exarado no
Processo de Contas nº 1/2025;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão favorável do Plenário,
promulga o presente

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º São aprovadas as Contas de Governo do Município de Bento
Gonçalves, relativas ao exercício de 2022, gestão do Senhor Diogo Segabinazzi Siqueira
(Prefeito) e do Senhor Amarildo Lucatelli (Vice-Prefeito).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e cinco.

Vereador ANDERSON ZANELLA
Presidente